DECRETO Nº 5.317, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Loteamento **"RESIDENCIAL I".**

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aprovado o Loteamento **"RESIDENCIAL I"**, de propriedade da empresa Pompeia – Parcela 02 – Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 31.457.106/0001-42, nos termos da Lei Municipal n° 2.791, de 22 de janeiro de 2018, e considerando o Processo n° 527/2019 de 4 de abril de 2019, e Certificado GRAPROHAB n°. 423/2018, localizado no município e comarca de Pompeia, na área Fazenda Guaiuvira – Parcela 02, objeto da Matrícula n° 17.169 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, Estado de São Paulo, incluída no perímetro urbano pela Lei Municipal n° 2.877, de 6 de junho de 2019, com uma área total de 104.810,00 metros quadrados, assim distribuídos: área de 46.587,68 m² correspondente a 44,45% do loteamento destinada a 170 (cento e setenta) lotes para fins residenciais; área de 31.199,02 m² correspondente a 29,76% do loteamento destinada ao Sistema Viário; área de 5.528,74 m² correspondente a 5,28% do loteamento destinada a Equipamentos Comunitários – Área Institucional 1; área de 483,69 m² correspondente a 0,46% do loteamento destinada a Equipamentos Urbanos – Áreas Institucionais 2 e 3; área de 15.239,79 m² correspondente a 14,54% do loteamento destinada a Áreas Verdes; área de 5.771,08 m² correspondente a 5,51% do loteamento destinada ao Sistema de Lazer.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 14 de junho de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.

Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
25 JUN 2019
Recebido